

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 95/2025

REF. DISPENSA Nº. 24/2025

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, SR. **PAULO SERGIO VALENGA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 5.153.589-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 848.470.859-49, residente e domiciliado à Rua Jan Verschoor, nº 135 – Centro, Carambeí/PR, CEP 84.145-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Polônia, nº 650 - CENTRO, Reserva/PR, CEP 84.320-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.058.641/0001-08, telefone: (42) 3276-2623, e-mail: consorciocaminhosdotibagi@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da CI/RG nº 3.864.149-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 646.097.669-49, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: CRISTIANO LAMMERHIRT

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: DEBORA KUTNER DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram o contrato nº. 95/2025 em 26/06/2025, decorrente da Dispensa nº 24/2025, tendo como objeto **Contratação do Consórcio Intermunicipal Caminhos de Tibagi para prestação de serviço com locação de mão de obra para limpeza e conservação dos jardins nas praças, trevos de acesso, avenidas, lagos, quadras esportivas e demais espaços públicos**, no valor de R\$ 450.757,44 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), tendo seu prazo de execução de 12 (doze) meses, e vigência de 13 (treze) meses, findando em 26/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Processo Digital nº 3098/2026 e com fulcro no Art. 107 da Lei Federal 14.133/21, as partes resolvem renovar o presente contrato por igual período de execução de 12 (doze) meses, e vigência de 13 (treze) meses, findando em 26/07/2027, e pelo valor reajustado (conforme índice INPC acumulado de 4,11%) de R\$ 469.283,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), segundo a tabela:

Item	Serviço	Quant	Valor	Valor total
1	SERVIÇOS GERAIS - CBO 9922-25 COM INSALUBRIDADE - Valor mensal referente a contratação de 08 pessoas	12	R\$ 37.244,72	R\$ 446.936,64

2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Valor referente a 5% do valor unitário do item 9503 - Serviços Gerais - CBO 9922- 25 - com insalubridade.	12	R\$ 1.862,23	R\$ 22.346,76
Total				R\$ 469.283,40

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 920.040,84 (novecentos e vinte mil e quarenta reais, e oitenta e quatro centavos), decorrentes da soma do contrato originário (R\$ 450.757,44), e do presente termo de renovação (R\$ 469.283,40).

Parágrafo único: As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Conta: 1004; Fonte: 0; Subelemento: 33390397899000

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 26/06/2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí, 23 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS
DO TIBAGI
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____